



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 09/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso V, da lei nº14.133/2021, para a contratação de locação de imóvel de EVANDRO CARLOS ZWICKER, CNPJ/CPF 452.674.210-49, para fornecimento de extração de pedras (cascalho/saibro) devido a necessidade de garantir o material indispensável á manutenção e recuperação das estradas vicinais e rurais. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por até 5 anos.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de Março de 2026.

GILMAR	Assinado de forma digital
LAURINDO	por GILMAR LAURINDO
BELLINI:4559808	BELLINI:45598088053
8053	Dados: 2026.03.03
	16:06:30 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra